

Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2013

Sistema de Registro de Preços - SRP Protocolo Nº: 4888/2013

Processo Administrativo No 293/2013

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, **Cristiane Andreia Savaris Sima**, designada pela Portaria nº 22.019, de 03/10/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **12/12/2013**, **às 14 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### 2 DO OBJETO:

- **2.1** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para as escolas de ensino fundamental, educação infantil, SMEC e Cultura, por um período de 12 (doze) meses, através de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **(ANEXO I).**
- **2.2** O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência **(ANEXO I)**, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

# **3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:**

- **3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **12/12/2013**, às **14 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.
  - 3.2 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
  - a) RG (Carteira de Identidade).
- **b)** Instrumento público de prócuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social em vigor da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.
- c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.3** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora do envelope  $n^{o}$  01 PROPOSTA e  $n^{o}$  02 DOCUMENTAÇÃO:
- a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação (ANEXO III), nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- **b)** Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ANEXO V).
- **3.4** A autenticação de documentos perpetrada pelo Município, deverá ser feita previamente no prazo de até **01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura do certame**.

# **4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, após o credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

 $\underline{\mathbf{Obs}}$ .: Os envelopes deverão ser protocolados no Protocolo Geral, no Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos,  $n^0$  465 até o dia e horário especificados no preâmbulo.



Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

**4.2** Iniciada a sessão pública do pregão, com o recebimento dos envelopes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, bem como não cabe desistência da proposta.

## **5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1** A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA" EMPRESA: AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 293/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 157/2013

- **5.2** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
  - a) razão social da empresa;
  - b) descrição completa do item;
- c) preço unitário e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, seguro, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora e
- **d)** a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

**Obs.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

# **6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- **6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **6.1.1** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;
- **6.1.2** No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, §2º da LC nº 123/2006).
- **6.2** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- **6.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- **6.5.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.
  - **6.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
    - 6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).
- **6.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- **6.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **6.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11** Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.
- **6.12** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.13** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
  - **6.14** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que n\u00e3o atenderem aos requisitos do item 05;
- **d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis. **Obs.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.
- **6.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, alínea "c" e item 4.4, deste edital.
- **6.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
  - 6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
  - 6.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **6.18** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.19** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.
- **6.20** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

# 7 DA HABILITAÇÃO:

**7.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO" EMPRESA: AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 293/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°: 157/2013

Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **7.2** Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.
- **7.3** O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
- **7.4** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- **7.5** Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

# 7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

# 7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual.
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Obs.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

## 7.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ.
- **b)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante.
- **d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante.
  - e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social INSS.
- **f)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **7.6.3** Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.
- **7.7** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- **7.8** Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
- **7.9** É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

# 8 DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sedo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará ás licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

# 9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

- **9.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;
- **9.1.1** Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;
- **9.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

# 10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **10.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **10.3** A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **10.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

# 11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **11.1** O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.
- **11.2** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
- **11.3** O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br e no Pelourinho Municipal, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.
- **11.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município <u>www.santoaugusto.rs.gov.br</u>.
- **11.5** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

# 12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 12.1 A entrega dos produtos, acompanhados da Nota Fiscal, deverá ser realizada, de acordo com a necessidade e na quantidade solicitada pelo Município, na Secretaria Municípial de Educação, Cultura e Desporto SMEC, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h00min., sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.
- **12.2** Os produtos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".
- **12.3** Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **12.4** Os itens com prazo de validade deverão apresentá-lo por prazo superior a 12 (doze) meses, contados da entrega, cujo prazo de validade deverá constar impresso na embalagem.
- **12.5** Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou recondicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.
- **12.6** O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.
- **12.7** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

# **13 DO PAGAMENTO:**

- **13.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega da quantidade solicitada, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.
- **13.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- **13.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.
- **13.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

# **14 DAS PENALIDADES:**

- **14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- **a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- **b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- **d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- **e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- **f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- **g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- **h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
  - **14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.
- **14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# **15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **15.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 157/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- **15.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

# 16 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **16.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
  - I Pela Administração, quando:
- **a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- **b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- **d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- **II** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- **III -** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- **§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- § 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- § 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
  - 16.2 Os precos registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- **I** pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- **II** pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
- **§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
- § 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

# 17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das rubricas: Proj. Ativ.: 2055, 2058, 2060, 2064, 2078, 2071, 2072, 2079, 2080 e 2081.

Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

# 18 DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

**18.1** É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

# 18.2 Caberá a empresa adjudicatária:

- **a)** Efetuar a entrega dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- **b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação:
- d) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- e) A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguro e tributos, se ocorrerem;
- **f)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- **g)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- **h)** Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços e
- **j)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

# 18.3 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- **b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- **d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.
- **18.4** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **18.5** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **18.6** O Município de Santo Augusto RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- **18.7** As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do SUS. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.
- **18.8** As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- **18.9** O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.
- **18.10** Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente Edital, as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

**18.11** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

18.12 Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Ata Registro de Preços;

**ANEXO III - Modelo de credenciamento;** 

ANEXO IV - Modelo de declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e

ANEXO V - Modelo de declaração de enquadramento ME ou EPP.

Santo Augusto-RS, 27 de novembro de 2013

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, e Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, que regulamenta o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para as escolas de ensino fundamental, educação infantil, SMEC e Cultura, conforme especificações que seguem, através da Ata de **REGISTRO DE PREÇOS**, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pela SMEC que demandam a utilização dos materiais solicitados, através de procedimento licitatório - MODALIDADE PREGÃO, selecionando empresas que atuam no ramo de fornecimentos desses materiais, para Registro de Ata de Preço, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 2 DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para as escolas de ensino fundamental, educação infantil, SMEC e Cultura, por um período de 12 (doze) meses, através de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo.

## **3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- **3.1** A entrega dos produtos, acompanhados da Nota Fiscal, deverá ser realizada, de acordo com a necessidade e na quantidade solicitada pelo Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SMEC, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min.**, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.
- **3.2** Os produtos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".
- **3.3** Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.
  - **3.4** Os itens com prazo de validade deverão apresentá-lo por prazo superior a 12 (doze) meses, contados da entrega, cujo prazo de validade deverá constar impresso na embalagem.
- **3.5** Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou recondicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.
- **3.6** O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.
- **3.7** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### 4 DO PAGAMENTO:

- **4.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega da quantidade solicitada, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.
- **4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- **4.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.
- **4.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

# **5 DAS PENALIDADES:**

- **5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;



Secretaria Municipal de Administração - DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 - CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- **e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- **g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- **h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
  - **5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.
- **5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- **6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 157/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- **6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

# 7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
  - I Pela Administração, quando:
  - a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- **b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de precos;
  - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- II Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- **III -** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- § 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- § 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
  - § 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
  - **7.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- I pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- **II** pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
- § 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
- § 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.



Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

# **8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das rubricas: Proj. Ativ.: 2055, 2058, 2060, 2064, 2078, 2071, 2072, 2079, 2080 e 2081.

# 9 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	V. Unit. (R\$)
01	20	Un	Agenda permanente, tamanho padrão, nas dimensões 20,5x14cm, um dia por página.	18,00
02	35	Un	Agenda 2014. Ilustrada com a turminha do Smilinguido. São 448 páginas coloridas, ilustradas e com lindas mensagens bíblicas. Capa em papelão, revestido em couchê com acabamento em laminação fosca, com elástico e um marcador de página. Contém wire-o prata, 2 folhas Stickers e 1 envelope. Com glitter e verniz. Tamanho: 13,5 x 20,5cm	35,00
03	10	Cx	Alfinete para costura, extra fino, aço niquelado, nº 29, caixa com 50 g.	5,00
04	06	Un	Almofada para carimbo, na cor preta, nº 03.	10,00
05	25	Pt	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor amarela, em pote plástico de 25 g.	3,80
06	25	Pt	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor azul, em pote plástico de 25 g.	3,80
07	25	Pt	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor rosa, em pote plástico de 25 g.	
08	25	Pt	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor verde, em pote plástico de 25 g.	3,80
09	25	Pt	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor vermelha, em pote plástico de 25 g.	3,80
10	25	Pt	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor roxa, em pote plástico de 25 g.	3,80
11	15	Un	Apagador de lousa com porta giz individual.	5,00
12	150	Un	Apagador para quadro branco com suporte para pincel marcador, design ergonômico, composição/material plástico ABS e feltro 100% lã, macio e resistente, funcionalidade apagador e estojo para guardar dois marcadores, dimensões do produto (cm) 15x6cm, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação e com possibilidade de trocar o feltro(refil).	13,00
13	100	Сх	Refil para apagador de quadro branco, nas dimensões 15x6cm, caixa com 3 unidades, refil feito com feltro super resistente e macio, lã 100%, colocação sobre apagador pressionado levemente.	8,90
14	200	Un	Apontador de lápis, tamanho pequeno, design diferenciado e ergonômico, em resina termoplástica e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade.	1,00
15	800	Un	Bastão de cola silicone, refil fino.	0,90
16	600	Un	Bastão de cola silicone, refil grosso.	1,20
17	15	Un	Bateria 9V recarregável, 4500mAh, Ni-Mh, própria para uso em microfones sem fio.	26,00
18	12	Cx	Borracha branca, nº 40, caixa com 40 unidades, em borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores macia, especial para apagar escrita a lápis, com dimensões 34 x 22 x 8,5mm.	10,00
19	400	Un	Caderno grande com espiral, 96 folhas brancas, 01 matéria, tipo universitário, capa dura, de boa qualidade.	4,00
20	400	Un	Caderno grande, com aspiral, 96 folhas brancas, 01 matéria, tipo universitário, de boa qualidade.	3,00
			Caderno pequeno, capa dura, com aspiral, 48 folhas brancas.	
21	150	Un		3,50
21 22 23	350 350	Un Un	Caderno pequeno, capa dura, brochura, 48 folhas brancas, de boa qualidade  Caderno pequeno brochura, 48 folhas brancas.	2,50 0,70



# Secretaria Municipal de Administração — DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			percentagem, memória, inversão de sinal, correção dígito a dígito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria, com garantia de 06 (seis) meses.	
25	25	Cx	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor azul, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca e orifício, sextavada, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado 13de 130,5 mm, esfera em tugstênio.	24,80
26	15	Cx	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor preta, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio.	24,80
27	15	Cx	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor verde, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio.	24,80
28	25	Cx	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor vermelha, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio.	24,80
29	25	Un	Caneta Hidrográfica escrita de 4,4 mm, na cor azul.	2,65
30	25	Un	Caneta Hidrográfica escrita de 4,4 mm, na cor preta.	2,65
31	25	Un	Caneta Hidrográfica escrita de 4,4 mm, na cor verde.	2,65
32	130	Un	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor amarela, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	0,90
33	130	Un	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor rosa, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	0,90
34	130	Un	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor laranja, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	0,90
35	130	Un	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor verde, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	0,90
36	30	Estj	Caneta para transparência, estojo com 6 unidades em cores variadas, própria para escrita em acetato, PVC e poliester.	12,90
37	350	Estj	Canetinha hidrográfica, 6 cores variadas, traço fino e grosso, para contornar, colorir e desenhar. Nessa embalagem são 6 cores vibrantes perfeitamente acondicionadas. Tinta lavável que permite removê-la de peças, como camisetas. Aplicações/superfícies: papel e diversos. Não solúvel em água, atóxica Corpo plástico. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 17,7x6,2x11,2cm.	9,97
38	50	Рс	Cartolina, nas dimensões 50x66cm, gramatura 150g, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas, na cor amarela, pacote com 10 unidades.	4,20
39	50	Pc	Cartolina, nas dimensões 50x66cm, gramatura 150g, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas, na cor azul, pacote com 10 unidades.	4,20
40	70	Pc	Cartolina, nas dimensões 50x66cm, gramatura 150g, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas, na cor branca, pacote com 10 unidades.	4,20
41	50	Pc	Cartolina, nas dimensões 50x66cm, gramatura 150g, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas, na cor verde, pacote com 10 unidades.	4,20
42	50	Pc	Cartolina, nas dimensões 50x66cm, gramatura 150g, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas, na cor rosa, pacote com 10 unidades.	4,20
43 44	30 30	Cx Cx	Clips para papel, galvanizado nº 2/0, caixa com 500 g. Clips para papel, galvanizado nº 8/0, caixa com 500 g.	6,40 6,40
45	20	Tb	Cola em bastão, embalagem de 10g.	2,70
46	800	Un	Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, embalagem plástica de 40g, com bico aplicador com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto	1,50
47	140	Un	Cola branca, em embalagem de 1kg, não tóxica, indicada para trabalhos manuais em madeira, papel, papelão, composta de acetato de polivinila, dados de idntificação do produto e prazo de validade, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto.	5,50
48	50	Un	Cola madeira, adesivo à base de PVA, desenvolvido para reparos e consertos de móveis de madeira, tacos e parquetes. Indicado também para colagens rápidas e firmes de chapas, buchas, encaixes de peças em madeira, papéis e papelão. Embalagem de 250g. Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa.	10,25
49	130	Un	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor amarela.	1,80
50	130	Un	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor azul.	1,80
51	130	Un	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor prata.	1,80



# Secretaria Municipal de Administração — DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

52	130	Un	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor preta.	1,80
53	130	Un	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor verde.	1,80
54	130	Un	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor vermelha.	1,80
55	15	Cx	Colchetes, nº 07, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades	3,20
56	15	Cx	Colchetes, nº 09, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	3,90
57	20	Cx	Colchetes, nº 15, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	4,10
58 59	100	Un	Corretivo líquido, aplicação em papel comum, secagem rápida, material base d'água, inodoro, atóxico, não resseca, composto por resinas, plastificantes e pigmentos, em embalagem de 18 ml, dados de identificação do produto e prazo de validade, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto.	1,50
	1.000	Un	Envelope, na cor branca, tamanho ofício.	0,30
60	1.000	Un	Envelope médio, na cor branca medindo 18x25.	0,30
61	25	Em	Envelopes 126x126mm, com janela de acetato medindo 82 x 95mm, na cor amarela,	2,10
62	400	b	embalados em plástico com 10 unidades.	0.20
62	1	Un	Envelope, na cor pardo, medindo 242x336mm.	0,30
63	400	Un	Envelope, na cor amarela, medindo 242x336mm, boa qualidade.	0,40
64	15	Un	Estilete com lâmina, medindo 16cmx3,5cm, boa qualidade.	7,00
65	15	Cx	Etiquetas autoadesivas. Em folhas medindo 215,9 x 279,4 mm, caixa com 100 folhas brancas, uso manual e impressoras ink-jet e laser, 1 etiqueta em cada folha.	29,90
66	250	RI	Fita adesiva crepe, papel saturado, na cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 19mmx50m.	2,90
67	300	RI	Fita adesiva crepe, papel saturado, na cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m.	6,60
68	40	Un	,	
69	250	RI	Fita adesiva, composição/material: filme de polipropileno bi orientado, coberto com	3,50 3,00
			adesivo acrílico; aplicações/superfícies: para uso em empacotamento, identificação, trabalhos escolares, fechamento de envelopes e lacração de pacotes; espessura: 12mm, metragem total: 40m; transparente.	5,55
70	250	RI	Fita adesiva, transparente - não aparece nos trabalhos e pacotes, proporcionando melhor acabamento; maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar; resistente à umidade; medindo 50mmx50m, composta por filme de Polipropileno biorientado impresso por sistema de flexografia, coberto com adesivo acrílico.	4,50
71	1.200	Un	Folha de papel A4, branca, 210x297mm, 75g/m, aplicação impressora jato de tinta, em embalagens de 500 folhas.	13,99
72	450	Un	Giz de cera tipo estaca, curto, formato anatômico, caixa 15 unidades em diversas cores. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos.	3,20
73	150	Pt	Gliter, na cor amarela, pote plástico com 03 g.	1,00
74	150	Pt	Gliter, na cor azul, pote plástico com 03g	1,00
75	150	Pt	Gliter, na cor prata, pote plástico com 03g.	1,00
76	150	Pt	Gliter, na cor rosa, pote plástico com 03g.	1,00
77	150	Pt	Gliter, na cor verde, pote plástico com 03g.	1,00
78	15	Estj	Grafite 0.7mm HB tubete, estojo com 12 unidades.	3,98
79	30	Un	Grampeador profissional de mesa, medindo 20x5x8,5cm, com funcionalidade de grampear, prender e fixar; utiliza grampos 26/6; capacidade para grampear 30 folhas por vez.	35,00
80	10	Cx	Grampo p/ grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades.	15,00
81	50	Cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	3,90
82	60	Cx	Grampo trilho metalizado 80mm, caixa com 50 un.	8,45
83	40	Un	Lápis borracha, boa qualidade.	1,85
84	100	Cx	Lápis de cor aquarelável, contém 12 cores vibrantes aquareláveis variadas; formato: sextavado, não rola na mesa; com o uso de um pincel vira aquarelável; madeira plantada de alta qualidade; fácil de apontar; fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso.	16,40
85	800	Сх	Lápis de cor, tamanho grande, em 12 cores variadas, caixa com 12 unidades. Tipo: Ecolápis; sextavado; inclui uma cor metálica; durável e resistente; possui o nome da cor escrito em português, espanhol e inglês gravada no lápis.	14,65
86	100	Un	Lápis para desenho 6B.	1,12
87	100	Сх	Lápis preto sextavado nº02. ponta firme, composição resinas termoplásticas, caixa com 72 unidades.	16,50
88	25	Un	Lapiseira 0,7, na cor preta.	3,99
89	85	Un	Líquido para limpeza de quadro branco. Composição/material: álcool, thinner e água. Remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Não tóxico. Frasco com 100ml.	9,74
90	40	Un	Livro ata, com 100 folhas, tamanho A4, numeradas tipograficamente.	4,83
91	50	Cx	Livro ponto, capa/contra capa, papelão 700g, revestido com papel 90g, plastificado;	8,07
			folhas internas: papel off-set 63g, formato 215mmx315mm, contendo 100 folhas,	,



# Secretaria Municipal de Administração — DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			com registro de entrada e saída.	
92	400	Сх	Massa de modelar, caixa com 12 cores sortidas; à base de cera. Não gruda nas mãos e não esfarela; não endurece em contato com o ar; não mancha as mãos. Indicada para crianças com mais de 3 anos. Atóxico. Embalagem com 180g. Dados de	7,68
			identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto.	
93	5	Сх	Matrizes, papel hectográfico, cor roxa, caixa com 50 unidades.	25,15
94	15 15	Un	Molha dedo, em creme, embalagem de 12 g.	2,38
95		RI	Papel contact, transparente cristal, Composição: laminado de PVC autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado. Rolo com 25m de comprimento e 45cm de largura.	58,25
96	8	Cx	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor amarelo ouro, caixa com 20 unidades.	9,35
97	8	Сх	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor azul, caixa com 20 unidades.	9,35
98	8	Сх	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor branca, caixa com 20 unidades.	9,35
99	8	Сх	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor laranja, caixa com 20 unidades.	9,35
100	8	Сх	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor lilás, caixa com 20 unidades.	9,35
101	8	Сх	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor marrom, caixa com 20 unidades.	9,35
102	8	Сх	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor preta, caixa com 20 unidades.	9,35
103	8	Сх	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor rosa, caixa com 20 unidades.	9,35
104	8	Сх	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor verde, caixa com 20 unidades.	9,35
105	8	Сх	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor vermelha, caixa com 20 unidades.	9,35
106	8	Сх	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor violeta, caixa com 20 unidades.	9,35
107	10	Рс	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor amarela; pacote com 50 folhas.	18,90
108	10	Pc	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor azul royal; pacote com 50 folhas.	18,90
109	10	Рс	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor laranja; pacote com 50 folhas.	18,90
110	10	Рс	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor rosa claro; pacote com 50 folhas.	18,90
111	10	Pc	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor rosa pink; pacote com 50 folhas.	18,00
112	10	Pc	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor azul marinho; pacote com 50 folhas.	18,00
113	10	Pc	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor verde; pacote com 50 folhas.	18,90
114	10	Pc	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor vermelho; pacote com 50 folhas.	18,90
115	10	Pc	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor amarelo; pacote com 50 folhas.	18,90
116 117	15 15	Pc	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cor	13,80
		Pc	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor laranja.	13,80
118	15	Pc	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor marrom.	13,80
119	15	Pc	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas	13,80



# Secretaria Municipal de Administração — DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

120	15	Pc	e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor preta.	
	13		Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas	13,80
121			dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais	13,00
121			e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor rosa pink.	
	15	Pc	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas	13,80
			dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais	
122	15	Pc	e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor verde vivo.  Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas	13,80
122	13	'	dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais	15,00
			e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor vermelha.	
123	15	Pc	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas	13,80
			dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais	
124	15	Pc	e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor rosa claro.  Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas	13,80
124	13	'	dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais	15,00
			e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor azul claro.	
125	15	Pc	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas	13,80
			dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais	
126	20	De	e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor verde escuro.	22.25
126 127	30 30	Pc Pc	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor branco. Pacote	22,35 22,35
	50	``	contendo 10 unidades.	22,55
128	30	Pc	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor preto. Pacote	22,35
			contendo 10 unidades.	
129	30	Pc	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor rosa claro.	22,35
130	30	Pc	Pacote contendo 10 unidades.  Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor rosa pink. Pacote	22,35
150	30	10	contendo 10 unidades.	22,33
131	30	Pc	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor verde bandeira.	22,35
			Pacote contendo 10 unidades.	
132	30	Pc	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor vermelho. Pacote	22,35
133	30	Pc	contendo 10 unidades.  Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor marrom. Pacote	22,35
133	30	10	contendo 10 unidades.	22,33
134	30	Pc	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor preto. Pacote	22,35
			contendo 10 unidades.	
135	30	Pc	FolhFolha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor rosa claro. Pacote contendo 10 unidades.a de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 60	22,35
136	30	Pc	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor rosa pink. Pacote	22,35
			contendo 10 unidades.	
137	30	Pc	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor azul royal.	22,35
138	30	Pc	Pacote contendo 10 unidades.  Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor amarelo ouro.	22,35
136	30	FC	Pacote contendo 10 unidades.	22,33
139	30	Pc	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor roxo. Pacote	22,35
			contendo 10 unidades.	
140	10	Bob	Papel pardo de 1,20m de largura, bobina com 50kg, gramatura: 80g/m, monolúcido-	258,00
			com brilho, produzido a partir das fibras de celulose, sem impurezas, apresentando elevada resistência e beleza.	
141	75	Cx	Papel vergê, na cor branca, 180 g/m², caixa com 50 unidades.	7,90
142	15	Cx	Papel vergê, na cor palha, 180 g/m², caixa com 50 unidades.	7,90
143	30	Un	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos, ideal para documentos em	34,89
			tamanho/formato ofício. Altura:33,3 cm e largura: 24,7 cm. Com etiqueta de	
144	50	Un	identificação Cor preta e acabamento plástico.  Pasta para arquivo, tipo suspensa, material marmorizado, plastificado, nas dimensões	1,99
144	50	UII	360x240mm, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno, tipo trilho.	1,99
145	300	Un	Pasta transparente, com elástico, polipropileno, própria para folha ofício e A4.	1,55
146	160	Сх	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	2,89
147	20	Un	Pilha alcalina palito AAA, embalagem com 04 unidades, voltagem: 1,5V.	9,80
148	10	Un	Pilha alcalina palito AA, embalagem com 04 unidades.	8,50
149	25	Blis	Pilhas recarregáveis AA, capacidade 3000 mAh. Cartela com 2 pilhas	19,20
150	100	Un	Pincel Atômico, ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm, recarregável com tinta TR, na cor azul.	3,20
151	100	Un	Pincel Atômico, ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0mm,	3,20
	_		4,5mm e 8.0mm, recarregável com tinta TR, na cor preta.	
152	80	Un	Pincel Atômico, ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0mm,	3,20
152	90	Un	4,5mm e 8.0mm, recarregável com tinta TR, na cor vermelho.	2 20
153	80	Un	Pincel Atômico, ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm, recarregável com tinta TR, na cor verde.	3,20



# Secretaria Municipal de Administração — DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

154	200	Estj	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 06 unidades, cores variadas.	6,00					
155	100	Estj	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 12 unidades, cores variadas.	12,00					
156	20	Un	Pincel para trabalhos escolares; cerdas brancas importadas; cabo de madeira, amarelo e longo; formato chato; nº 24.	7,79					
157	20	Un	Pincel para trabalhos escolares; cerdas brancas importadas; cabo de madeira, amarelo e longo; formato chato; nº 20.	6,89					
158	80	Un	Pincel para trabalhos escolares; cerdas brancas importadas; cabo de madeira, amarelo e longo; formato chato; nº 12.	3,99					
159	200	Un	Pincel para trabalhos escolares; cerdas brancas importadas; cabo de madeira, amarelo e longo; formato chato; nº 8.	3,69					
160	80	Un	Pincel para trabalhos escolares; cerdas brancas importadas; cabo de madeira, amarelo e longo; formato chato; nº 4.	2,99					
161	20	Un	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Produzida e testada conforme normas específicas. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: Bivolt, 127-220 VCA. Acompanha 2 bastões de cola de silicone. Potência: 75-90 Watts. Um ano de garantia. Dimensões embalagem: comprimento: 28,5 cm, largura: 19,5 cm, altura: 5 cm.	31,90					
162	10	Un	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico na parte superior e régua na lateral esquerda. Cor fumê. Altamente resistente e durável. Dimensões: 230x330x3mm.	10,64					
163	540	Un	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor azul.	3,20					
164	540	Un	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor preto.	3,20					
165	360	Un	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor verde	3,20					
166	360	Un	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor vermelho.	3,20					
167	25	Un	Tesoura para uso geral; lâmina em aço inox 8 1/2"; medindo 21,3cm de comprimento; cabo em polipropileno, preto.	18,75 5,59					
168	350	Un	Tesoura apropriada para uso escolar ou de bolso, medindo 13 cm. Lâmina de aço inoxidável; com cabo de polipropileno preto; ponta arredondada.						
169	300	Un	Tesoura apropriada para uso escolar, profissional e doméstico. Com comprimento: 10,5 cm, largura: 5 cm, altura: 0,04 cm e peso: 0,010 kg. Lâmina de aço inoxidável; com cabo de resina termoplástica, disponível nas cores preto, azul, rosa e amarelo.	3,49					
170	50	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor amarelo, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,30					
171	50	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor azul, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,30					
172	50	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor branca, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,30					
173	50	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor laranja, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,30					
174	50	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor marron, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,30					
175	50	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor rosa, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,30					
176	50	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor verde, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,30					
177	50	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor vermelha, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,30					
178	6	Un	Tinta para almofada de carimbo, sem óleo, cor preta, frasco de 42ml.	3,50					
179	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor amarelo ouro, embalagem de 37 ml.	2,57					
180	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor azul celeste, embalagem de 37 ml.	2,57					
181	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor preta, embalagem de 37	2,57					



# Secretaria Municipal de Administração — DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			ml.	
182	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor púrpura, embalagem de 37 ml.	2,57
183	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor rosa, embalagem de 37 ml.	2,57
184	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor vermelho fogo, embalagem de 37 ml.	2,57
185	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor verde bandeira, embalagem de 37 ml.	2,57
186	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor azul turquesa, embalagem de 37 ml.	2,57
187	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor verde folha, embalagem de 37 ml.	2,57
188	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor magenta, embalagem de 37 ml.	2,57
189	96	Un	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor marrom, embalagem de 37 ml.	2,57
190	10	RI	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor verde bandeira.	65,98
191	10	RI	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor azul royal.	65,98
192	10	RI	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor branca.	65,98
193	10	RI	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor laranja.	65,98
194	10	RI	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor roxo.	65,98
195	10	Un	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor preta.	65,98
196	10	RI	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor pink.	65,98
197	10	RI	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor vermelha.	65,98
198	10	RI	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor amarela.	65,98
199	10	RI	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor marrom.	65,98
200	10	RI	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m². Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor bege.	65,98
201	200	Un	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro	8,00



# Secretaria Municipal de Administração — DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta azul.	
202	200	Un	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta verde.	8,00
203	200	Un	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta vermelho.	8,00
204	200	Un	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta preta.	8,00
205	540	Un	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor azul.	3,20
206	540	Un	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor preto.	3,20
207	360	Un	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor verde	3,20
208	360	Un	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor vermelho.	3,20
209	150	Pc	Ponta para marcador de quadro branco, embalagem contendo 3 pontas médias.	3,90
210	150	Estj	Hidrográfica, tampa antiasfixiante, atóxico, super lavável. Composição: ponta de Poliéster, ponta grossa 4,0mm formato redondo, resinas plásticas e tinta atóxica à base d'água, Estojo com 12 unidades em cores variadas.	17,80
211	250	Estj	Hidrográfica, tampa antiasfixiante, atóxico, super lavável. Composição: ponta de Poliéster, ponta grossa 4,0mm formato redondo, resinas plásticas e tinta atóxica à base d'água, Estojo com 6 unidades em cores variadas.	10,90
212	150	Un	Régua plástica 50cm, transparente, ideal para desenhos e conferência de documentos. Possui marcação em cm e mm.	3,00
213	12	Un	Grampeador e pinador de alta pressão com regulagem manual. Aplica grampos comuns, em formato de "U", quadrado e pinos (pregos sem cabeça). Ajuste 4mm-14mm. Cromo banhado, com fixação de arame ajustável. Tamanho aproximado: 14cmX16cmX2,5cm.	60,00
215	12	Cx	Grampos para madeira, formato quadrado, zincados, caixa com 1000 pç, 14 mm	14,50
216	12	Cx	Grampos para madeira, formato quadrado, zincados, caixa com 1000 pç, 8mm	14,50
217	12	Cx	Grampos para madeira, formato "U", zincados, caixa com mil peças, 10 mm	14,50
218	12	Cx	Grampos para madeira, formato "U", zincados, caixa com mil peças, 12 mm	14,50
219	200	Un	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m², na cor transparente.	0,80
220	200	Un	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m², na cor azul.	0,80
221	200	Un	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m², na cor vermelha.	0,80
222	200	Un	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m², na cor verde.	0,80
223	200	Un	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m², na cor amarela.	0,80
224	200	Un	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m², na cor rosa.	0,80
225	100	BI	Papel A2 branco, bloco com 20 folhas, gramatura 200g/m², PH neutro, tratada contra fungos e bactérias.	55,10
226	100	BI	Papel A4 branco, bloco com 20 folhas, gramatura 200g/m², PH neutro, tratada contra fungos e bactérias.	14,30
227	10	Un	Perfurador dois furos com capacidade para perfuração para até 70 folhas de papel com 75g/m². Composição/material: resinas termoplásticas e aço carbono; pinos perfuradores em aço e molas em aço. Com guia centralizador e depósito de coleta. Diâmetro do furo 6mm. Dimensões: 20,5x11,5x9,8cm. Cor preta. Garantia do fornecedor de 12 meses.	149,90
228	30	Un	Perfurador dois furos com capacidade para perfuração para até 35 folhas de papel com 75g/m². Composição/material: metálico; apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço. Com guia centralizador e depósito de coleta. Diâmetro do furo 6mm. Dimensões: 148 x 114 x 67mm. Cor preta. Garantia do fornecedor de 12 meses.	23,30
229	30	Un	Extrator de grampos tipo espátula utilizado para sacar grampos de grampeadores. Dimensões: 20 x 15 x 25mm Peso unidade: 16g Material: Aço Niquelado	2,05
230	20	Pc	Placa de isopor. Medidas: comprimento de 1000mm, largura de 500mm e espessura de 40mm. Pacote com 6 unidades.	29,95
231	20	Pc	Placa de isopor. Medidas: comprimento de 1000mm, largura de 500mm e espessura	29,95
231			de 25mm. Pacote com 10 unidades.	



# Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			de 30mm. Pacote com 8 unidades.	
233	50	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor preto ébano.	7,59
234	30	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor café Brasil.	7,59
235	30	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor azul cobalto.	7,59
236	30	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor azul turquesa.	7,59
237	40	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor verde folha.	7,59
238	40	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor amarelo sol.	7,59
239	30	Рс	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor laranja	7,59
			mandarim.	
240	50	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor vermelho	7,59
			quente.	
241	40	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor rosa shock.	7,59
242	50	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor branco polar.	7,59
243	30	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor púrpura.	7,59
244	30	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor verde maçã.	7,59
245	30	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor amarelo	7,59
			citrino.	
246	30	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor lilás soft.	7,59
247	30	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor roxo uva.	7,59
248	50	Pc	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor vermelho.	7,59

Santo Augusto-RS, 25 de novembro de 2013

**Marcos José Andrighetto** Secretária Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

# **ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

registrad atendime resultant	lo os preços abaixo relacionados, para e ento as necessidades da Secretaria de Educ de do <b>Pregão Presencial nº 157/2013 e</b>	eventual ( cação, Cul	e futura a tura e Des	aquisição de materi sporto - SMEC do Mu	inicípio de Santo Augusto-RS,
de Preço <b>Item</b>	Especificações	Un	Qnt. Total	Preço Unitário Registrado (R\$)	Fornecedor
	l	1	1	1	1

## 2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município <a href="www.santoaugusto.rs.gov.br">www.santoaugusto.rs.gov.br</a>.

# **3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- **3.1** A entrega dos produtos, acompanhados da Nota Fiscal, deverá ser realizada, de acordo com a necessidade e na quantidade solicitada pelo Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SMEC, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min.**, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.
- **3.2** Os produtos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".
- **3.3** Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.
  - **3.4** Os itens com prazo de validade deverão apresentá-lo por prazo superior a 12 (doze) meses, contados da entrega, cujo prazo de validade deverá constar impresso na embalagem.
- **3.5** Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou recondicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.
- **3.6** O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.
- **3.7** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **4 DO PAGAMENTO:**

- **4.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.
- **4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- **4.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.
- **4.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.



Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

# **5 DAS PENALIDADES:**

- 5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência:
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
  - **5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 157/2013, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

# 7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
  - I Pela Administração, quando:
  - a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas; II Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- III Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- § 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- § 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
  - § 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
  - 7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- I pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;



Secretaria Municipal de Administração - DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- II pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
- § 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
- § 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

# **8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das rubricas: Proj. Ativ.: 2055, 2058, 2060, 2064, 2078, 2071, 2072, 2079, 2080 e 2081.

### 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº** 157/2013, de 25/11/2013.

# 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata, as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Cristiane Andreia Savaris Sima Pregoeiro

> José Luiz Andrighetto Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Administração — DIVISÃO DE COMPRAS Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

# **ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

# **Termo de Credenciamento**

				inscrita	no (	CNPJ	nº			,	neste	ato
representada		Sr(a)							porta	dor da	cédula	de
identidade	RG					/ /	reside	ente	е	domicil	iado	na
amplos podere	s nara no	meacão de	renresen	, insc	a due l	he fac	ra as ve:	zes nara	fins lic	, citatórios	confer	ue o-os
à	.s para no	meagae ae	_, portac	dor da cé	dula d	e idei	ntidade	RG		cicacorios	., comer	_, e
à inscrito no CP Município de S	F nº		•	com o	fim es	specífi	co de re	epresent	ar a o	utorgant	e perant	te o
Município de S	anto Aug	usto-RS, no	Pregão F	resencial	nº 157	7/2013	3, poden	do assin	n retira	ar editais	, propor	seu
credenciament fornecimento of fizerem necess	de materi sários par	ais ou prest a o bom e fi	ação de : iel cumpr	serviços, f imento do	firmar prese	compi	romissos					
				rgante (re		cer fir	ma)					
				Outo	orgado							
					-							
<b>Obs. 1</b> Caso o con delas invalida o do					e uma pe	essoa d	eva assina	r o creden	ciamento	o, a falta d	e qualquer	uma
<b>Obs. 2</b> Este anexo <b>Obs. 3</b> Preferencia		•										
Obs. 5 Treferencia	innente, em	paper umbrauc	, datilografi	ado od impre	2330 poi	illelo en	etionico.					
(Nome da Ei de habilitação declarar ocorré	mpresa), estabeled	(cidade/esta cidos no pre steriores.	ado), decl sente Edi	ara, sob a	, sedia as pena io Pres	ada r as da l encial	na Lei, que nº 157/	preench 2013, ci	ne plena iente d	amente (	os requis	sitos
				Nome do	Declar	ante						
<b>Obs.</b> Este anexo de	everá ser ap	oresentado fora	dos envelo	pes, por ocas	sião do c	redencia	amento.					
ANEXO V - N	MODELC	DE DECL	ARAÇÃ	DE EN	QUAD	RAM	ENTO	ME OU	EPP			
		De	claração	de Enqu	adram	ento	ME ou l	EPP				
DECLARO pa	ara os	devidos		e sob	as		alidades			que a		
		(microe	, iliscilla mpresa/E	no CNPJ PP), e cu	sob ii impre	os re	auisitos	estabele	, esc ecidos	no artiq	o 3º da	Lei
Complementar estabelecido n entre os previs	os artigo	, de 14 de s 42 ao 49	dezemb da referi	ro de 20 da lei. Οι	06, e itrossir	está n dec	apta a laro que	usufruir não ex	do tra iste qu	atamento	o favore	cido
						de		_2013				
			_	Nome	do De	claran	ite:	_				
					CRC	:						
<b>Obs.</b> Este anexo de	everá ser ap	resentado fora	dos envelo	pes, por ocas	sião do c	redencia	amento					